



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Santo Augusto

Rua Moisés Viana, 421 - Bairro: Centro - CEP: 98590000 - Fone: (55) 3781-1467

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5001924-47.2025.8.21.0123/RS

Tipo de Ação: Citação

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: GS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Local: Santo Augusto

Data: 30/10/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Certifico que, na data de 22/10/2025, aproximadamente às 14:40, em cumprimento ao mandado judicial 10092565520, por meio do número de telefone informado, qual seja, 55 99901-2600, após confirmação do nome completo, número do documento de identificação, utilizando-me de ligação telefônica e, em seguida, do aplicativo de mensagens WhatsApp, tendo o destinatário, durante o telefonema, demonstrado familiaridade com o objeto desta ordem, perfectibilizando a identificação na forma do art. 10, inciso II da Resolução 354/2020 do CNJ, observadas as formalidades legais, efetuei a CITAÇÃO de VANDERLEI STEIGER EIRELI, dando-lhe ciência do inteiro conteúdo do referido mandado, bem como da petição inicial/peça acusatória, os quais lhe foram enviados como anexo, ficando o destinatário bem a par de seu teor e constatada confirmação de leitura.

Ademais, certifico que, no dia 30/10/2025, aproximadamente às 11:00, dirigi-me novamente ao endereço nele indicado e, ali sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos bens lá encontrados, quais sejam, um Trator FORD 6600, 1979, avaliado em R\$51.742,00; e um Trator CBT, 2080, avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais); suficientes estes para garantir a dívida. Ato contínuo, intimei, pelo telefone acima indicado, o representante legal da GS IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, Sr. LUIS CARLOS GUBIANI, da penhora realizada e do prazo de embargos, ficando ciente do inteiro teor das medidas a serem cumpridas. Ademais, sob as penas da lei, o destinatário ficou como fiel depositário dos bens penhorados.

Sendo o que tinha para certificar, devolvo o presente ao cartório, para os devidos fins. Dou fé.

Despesas de condução: 3,0 URC's.

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NEVES SANTANNA**.

5001924-47.2025.8.21.0123

10093691910 .V1 lsantanna© lsantanna